



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.872/10
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

Autoriza a designação de Analista/Técnico do Ministério Público para auxiliar o Promotor de Justiça no exercício de suas atribuições, durante o Plantão Judiciário.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de se estruturar o plantão judiciário no que respeita à participação de membros do Ministério Público designados para tal fim, durante os finais de semana e feriados, tornando-o condizente com o exercício das atribuições institucionais deste órgão;

CONSIDERANDO que, para tanto, se faz necessária a designação de servidor para auxiliar os Membros do Ministério Público durante o plantão aludido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao Promotor de Justiça designar Analista/Técnico do Ministério Público durante o Plantão Judiciário, nos finais de semana e feriados, para auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

§ 1º - Será designado o **Analista do Ministério Público/Técnico** que se encontrar lotado na Promotoria de Justiça plantonista, cientificando do ato a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH, para fins de anotação, no prazo de cinco dias.

§ 2º - Ao Analista/Técnico designado para o plantão, será concedido **01 (um) dia de folga por cada dia trabalhado**.

§ 3º - A utilização da folga referente ao dia de trabalho no plantão deverá ser autorizada pelo Promotor de Justiça e devidamente justificada, através do formulário pertinente, disponível no *site* do Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça**